



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/SP

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 0183_01589_2024

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/SP -
DREX/SR/PF/SP)

Aos (A) (8) oito dia (s) do mês de maio, de (2024) dois mil e vinte e quatro, ERICA PRICILA ROSA, matrícula nº 20873, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **FERNANDO DORE**, filho (a) de NAO INFORMADO e NAO INFORMADO, nacional do país ITÁLIA, nascido (a) aos (a) 26/06/1957, sexo Masculino, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº YB9201682, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 09/11/2023, pelo (a) AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (2), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, IV, da Lei nº 13.445/2017**, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 2.265,00 (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais)** pela seguinte prática: não registrar-se no prazo legal de 30 dias (encerrado em 09/12/2023), após receber autorização de residência, tendo excedido em 151 dia (s).

Detalhamentos Adicionais (Art. 17 e 18 - IN nº 198-DG/PF): Valor da multa base atribuído após a avaliação da capacidade econômica do infrator: R\$ 15,00

- Apuração da reincidência no período de um ano (S/N): N

- Gravidade da infração (S/N): N

- Valor final da memória de cálculo: R\$ 2.265,00

- Ajuste do valor para atingir o valor mínimo aplicável (S/N): N.

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, **pelo e-mail (nucad.drex.srsp@pf.gov.br)**, **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUADO (A): Fernando Dore DATA: 08.05.2024

E-MAIL DE CONTATO:

AUTUANTE: Erica Pricila Rosa

TESTEMUNHAS:

1 Id

2 Id